

DECRETO Nº 1513, DE 04 DE JUNHO DE 2012

*“Suplementa dotação orçamentária que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.365.0041.1.006 – Construção da Creche Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 381.890,96

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral

3.3.50.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 391.890,96

Art. 2º - Para dar cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior servirão os recursos o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 391.890,96.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Junho de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.